

PROJETO DE LEI Nº 322/86.

(encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício A.T.L. nº 447/86. Prazo para deliberação: 40 dias)
Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Abastecimento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, órgão responsável pelo abastecimento de gêneros alimentícios e atividades correlatas, no âmbito da competência do Município de São Paulo, tem por atribuição:

I - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, cadastrar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios e atividades correlatas;

II - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, cadastrar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao funcionamento de bancas de flores e feiras de arte e artesanato nas vias e logradouros públicos;

III - Estabelecer normas e preceitos que orientem o funcionamento de estabelecimentos atacadistas, varejistas, e de consumo público de gêneros alimentícios, bem como regular e fiscalizar as atividades desse comércio;

IV - Administrar os entrepostos, frigoríficos, matadouros, mercados municipais, centrais de abastecimento, feiras-livres e outros equipamentos de atividades correlatas;

V - Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos abastecedores e dos produtos alimentícios, bem como vistoriar, quanto às referidas condições, para efeito de licenciamento, os estabelecimentos de gêneros alimentícios e de consumo público, cujo controle sanitário seja de competência do Município;

VI - Contribuir para a melhoria da alimentação da população, através de programas de educação alimentar, divulgando o valor nutritivo dos alimentos e as condições de higiene dos produtos para consumo;

VII - Estudar normas e propor ou adotar medidas que contribuam para a racionalização da comercialização de gêneros alimentícios, estimulando os empreendimentos nesse setor;

VIII - Colaborar com os órgãos federais, estaduais e municipais, no sentido de assegurar a normalidade da produção e do abastecimento de gêneros essenciais à população;

IX - Cooperar para o fomento da produção agropecuária, especialmente dos produtos hortifrutigranjeiros;

X - Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios, para a planificação de obras e serviços de abastecimento, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados;

XI - Organizar e manter o cadastro dos estabelecimentos comerciais, industriais e produtores localizados no Município, e quem intervenham no seu abastecimento;

XII - Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área de abastecimento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Abastecimento constituiu-se de:

I - Gabinete de Secretário - SEMAB-G;

II - Conselho Municipal de Abastecimento de São Paulo - COMAB-SP;

III - Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA;

IV - Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP;

V - Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB;

VI - Departamento de Apoio e Desenvolvimento
SEMAB-AD.

Art. 3º - O Gabinete do Secretário compõe-se de:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria Técnica;
- III - Assessoria Jurídica;
- IV - Divisão Administrativa;
- V - Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos;
- VI - Divisão Técnica de Documentação;
- VII - Seção Técnica de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão Administrativa do Gabinete do Secretário compõe-se de:

- I - Seção de Expediente e Protocolo, com:
 - a) Setor de Protocolo;
 - b) Setor de Expediente;
- II - Seção de Atividades Complementares, com:
 - a) Setor de Reprografia;
 - b) Setor de Copa;
- III - Seção de Pessoal, com:
 - a) Setor de Controle de Pessoal;
 - b) Setor de Prontuário;
- IV - Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 5º - A Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos do Gabinete do Secretário compõe-se de:

- I - Seção de Frota de Veículos e Manutenção, com:
 - a) Setor de Tráfego;
 - b) Setor de Inspeção de Veículos;
- II - Seção de Expediente com Setor de Controle de Pessoal.

Art. 6º - A Divisão Técnica de Documentação do Gabinete do Secretário compõe-se de:

- I - Seção de Expediente;
- II - Seção Técnica de Informação, com:
 - a) Setor de Fichário e Arquivo;
 - b) Setor de Controle de Relatórios;
- III - Seção Técnica de Estatística e Análise, com Setor de Levantamento de Dados;
- IV - Seção Técnica de Divulgação, com Setor de Recursos Audio-Visuais.

Art. 7º - A Seção Técnica de Contabilidade do Gabinete do Secretário compõe-se de:

- I - Setor de Almoxarifado;
- II - Setor de Escrituração Contábil;
- III - Setor de Controle de Bens Patrimoniais;

Art. 8º - O Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

- I - Gabinete do Diretor;
- II - Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos;
- III - Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais;
- IV - Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos.

Art. 9º - O Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Assistência Jurídica;
- III - Setor Técnico de Comando Sanitário;
- IV - Setor de Controle de Relatórios;
- V - Seção Técnica de Contabilidade;
- VI - Divisão Administrativa, constituída de:

- a) Seção de Pessoal, com Setor de Controle de Pessoal;
- b) Seção de Expediente, com Setor de Protocolo.

Art. 10 - A Divisão Técnica de Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitários compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;

II - Seção Técnica de Projetos, com:

a) Setor de Desenho;

b) Setor de Topografia;

III - Seção Técnica de Obras;

IV - Seção Técnica de Orçamentos, com Setor de Cadastro.

Art. 25 - A Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Setor de Almoxarifado;

II - Seção de Expediente e Pessoal;

III - Seção Técnica de Manutenção Civil;

IV - Seção Técnica de Manutenção Eletro-Mecânica;

V - Seção Técnica de Manutenção Hidráulica.

Art. 26 - Ficam mantidos, criados ou alterados, de acordo com o disposto na coluna "Situação Nova" das Tabelas I e II que integram esta lei, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas.

Parágrafo único - O primeiro provimento dos cargos constantes desta lei será feito, livremente, em comissão, pelo Prefeito.

Art. 27 - Respeitadas as disposições contidas no artigo 1º desta lei, a definição da competência dos órgãos nela mencionados será objeto de regulamentação própria mediante decreto do Executivo.

Art. 28 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "As Comissões competentes."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tabelas anexas ao Projeto de lei nº 322/86, lido na 435ª Sessão Ordinária, realizada em 2.12.86 e publicada no DOM de 4.12.86, pág. 44. 1ª a 3ª colunas.

TABELA I ANEXA À LEI Nº.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAB - G
PARTE A - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Secretário Municipal - SEMAB - G	S.M.	01	Livre provimento pelo Prefeito	I- Secretário Municipal - SEMAB - G	S.M.	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Chefe de Gabinete - SEMAB - G	DA-14	01	Idem	II- Chefe de Gabinete - SEMAB - G	DA-14	01	Idem
Assessor Técnico - SEMAB - G	DA-12	05	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador (1). Livre provimento pelo Prefeito, dentre jornalistas devidamente registrados no Ministério do Trabalho (1). Livre provimento pelo Prefeito (1). Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto (1). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III (1).	III- Assessor Técnico - SEMAB - G	DA-12	06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador (1). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário (3). Livre provimento em comissão pelo Prefeito (1). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto (1).
- da Assessoria Técnica de Uso e Ocupação do Solo - SEGESP							
Assistente Técnico de Planejamento e Controle de Abastecimento e Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas - SEMAB - G							
Assistente Jurídico - SEMAB - G	DA-11	01	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (1).	IV- Assessor Jurídico - SEMAB - G	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (1). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador (1).
Diretor de Divisão - Administrativa - SEMAB - G	DA-8	01	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira administrativa.	V- Diretor de Divisão - Administrativa - SEMAB - G	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.

<p>Diretor de Divisão Técnica - de Divulgação - SEMAB - G</p>	DA-11	01	<p>Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário (1).</p>	<p>VI- Diretor de Divisão Técnica - de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB - G</p> <p>- de Documentação - SEMAB - G</p>	DA-11	02	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário (1). Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Biblioteconomia (1).</p>
<p>Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade - SEMAB - G</p>	DA-10	01	<p>Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.</p>	<p>VII- Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade - SEMAB - G</p> <p>VIII- Chefe de Seção Técnica - de Divulgação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB - G</p>	DA-10	01	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Redator.</p>
<p>Chefe de Seção - de Recursos Audio-Visuais da Divisão Técnica de Divulgação SEMAB - G</p>	DA-4	01	<p>Livre provimento pelo Prefeito,</p>	<p>IX- Chefe de Seção Técnica - de Informação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB - G</p> <p>- de Estatística e Análise da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB - G</p>	DA-9	02	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário (2).</p>
<p>Pesquisador (Assuntos Culturais) - SEMAB - G</p>	DA-7	03	<p>Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.</p>	<p>X - Assistente Administrativo - SEMAB - G</p>	DA-9	03	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.</p>
<p>Assistente Administrativo - SEMAB - G</p>	DA-8	01	<p>Livre provimento pelo Prefeito.</p>	<p>XI- Assistente Administrativo - da Divisão Administrativa - SEMAB - G</p> <p>XII- Assistente Administrativo - da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB - G</p>	DA-8	01	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito.</p>
<p>Chefe de Seção (Administração Geral)</p> <p>- de Expediente da Divisão Administrativa SEMAB - G</p> <p>- da antiga Seção de Previdência - S.M.A. - Decreto nº 22.261/86</p>	DA-6	02	<p>Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.</p>	<p>XIII- Chefe de Seção (Administração Geral)</p> <p>- de Expediente e Protocolo da Divisão Administrativa - SEMAB - G</p> <p>- de Expediente da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB - G</p> <p>- de Pessoal da Divisão Administrativa - SEMAB - G</p>	DA-6	05	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral IV ou III.</p>

				- de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB - G		
				- de Expediente da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB - G		
Oficial de Gabinete - SEMAB - G	DA-5	02	Livre provimento pelo Prefeito.	XIV- Oficial de Gabinete - SEMAB - G	DA-5	02 Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Encarregado de Serviço - de Almojarifado da Seção Técnica de Contabilidade - SEMAB-G	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	XV- Encarregado de Serviço - de Almojarifado da Seção Técnica de Contabilidade - SEMAB-G	DA-5	01 Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almojarife II ou I.
Encarregado de Serviço - de Escrituração Contábil da Seção Técnica de Contabilidade - SEMAB - G	FG-2	01	Idem	XVI- Técnico de Contabilidade Encarregado de Setor - de Escrituração Contábil da Seção Técnica de Contabilidade SEMAB-G	DA-5	02 Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.
				- de Controle de Bens Patrimoniais da Seção Técnica de Contabilidade - SEMAB - G		
Chefe de Seção - de Frota de Veículos - SEMAB - G	DA-4	01	Livre provimento pelo Prefeito.	XVII - Chefe de Seção - de Frota de Veículos e Manutenção da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB - G	DA-4	01 Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com comprovada experiência na área.
Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	03	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	XVIII - Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	08 Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
- de Pessoal da Seção de Expediente da Divisão Administração - SEMAB - G				- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa - SEMAB-G		
- de Expediente da Divisão de Divulgação - SEMAB - G				- de Fichário e Arquivo da Seção Técnica de Informação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB -G		
- de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa - SEMAB - G				- de Protocolo da Seção de Expediente e Protocolo da Divisão Administrativa - SEMAB-G		
				- de Expediente da Seção de Expediente e Protocolo da Divisão Administrativa-SEMAB-G		

			- de Prontuário da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa - SEMAB - G		
			- de Controle de Pessoal da Seção de Expediente da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB - G		
			- de Controle de Relatórios da Seção Técnica de Informação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB - G		
			- de Levantamento de Dados da Seção Técnica de Estatística e Análise da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB - G		
Auxiliar de Direção - SEMAB - G	DA-3	01	Livre provimento pelo Prefeito.	XIX- Auxiliar de Direção - SEMAB - G	DA-3 01 Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Encarregado de Serviço	FG-2	02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais (2).	XX- Encarregado de Setor	DA-2 05 Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre motoristas municipais (2).
- de Tráfego da Seção de Frota de Veículos - SEMAB - G			- de Tráfego da Seção de Frota de Veículos e Manutenção da Divisão Técnica de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB - G		
- de Manutenção da Seção de Frota de Veículos - SEMAB - G			- de Inspeção de Veículos da Seção de Frota de Veículos e Manutenção da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos - SEMAB - G		
			- de Reprografia da Seção de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB - G		Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais (2).
			- de Recursos Audio-Visuais da Seção Técnica de Divulgação da Divisão Técnica de Documentação - SEMAB - G		
			- de Copa da Seção de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB - G		Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores do quadro operacional com experiência na área.
Auxiliar de Gabinete	DA-1	07		XXI- Auxiliar de Gabinete	DA-2 10 Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

- do Gabinete do Secretário (5)		Livre provimento pelo Prefeito (4).	- do Gabinete do Secretário (5)
		Livre provimento pelo Secretário (1).	
- da Divisão Administrativa (1)		Livre provimento pelo Prefeito (2).	- da Divisão Administrativa (3)
- da Divisão Técnica de Divulgação (1)			- da Divisão Técnica de Documentação (2)
Secretário Executivo SEMAB - G	DA-1 03	Livre provimento pelo Prefeito (2).	
		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais e exigida a escolaridade mínima de 2º Grau (1).	

TABELA II ANEXA À LEI Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAB - GAB
PARTE A - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Encarregado de Serviço - de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - SEMAB - G	FG-5	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I - Encarregado de Serviço - de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - SEMAB - G	FG-5	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
Operador de Telex - SEMAB - G	FG-2	08	Pelo Secretário, dentre portadores de Certificado de Conclusão de Curso de Operador de Telex.	II - Operador de Telex - da Seção de Atividades Complementares da Divisão Administrativa - SEMAB - G	FG-2	12	Pelo Secretário, dentre portadores de Certificado de Curso de Operador de Telex.
Auxiliar de Administração - SEMAB - G	FG-2	09	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	III - Auxiliar de Administração - SEMAB - G	FG-2	15	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
	FG-1	05					
Encarregado de Serviço - de Impressão Gráfica da Divisão Técnica de Divulgação - SEMAB - G	FG-2	01					

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO - SEMAB - VISA
PARTE B - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Diretor Técnico de Departamento - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA.	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário, graduados em Saúde Pública, com experiência mínima de cinco anos.	I - Diretor Técnico de Departamento - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário, graduados em Saúde Pública, com experiência mínima de cinco anos na área.

<p>Médico Veterinário Diretor de Divisão Técnica - de Coordenação Técnica e Planejamento do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>	<p>DA-12 01</p>	<p>Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III.</p>	<p>II- Médico Veterinário Diretor de Divisão Técnica - de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>	<p>DA-12 03</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III.</p>
<p>Diretor de Divisão Técnica - de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA -Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	<p>DA-12 02</p>	<p>Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III, com curso de Saúde Pública e Chefia.</p>	<p>- de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA -Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA</p>		
<p>Assistente Técnico de Direção II - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA</p>	<p>DA-11 01</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Nível Universitário</p>	<p>III- Assistente Técnico de Direção II - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>	<p>DA-11 01</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário</p>
<p>Assistente Jurídico - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>	<p>DA-11 01</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador.</p>	<p>IV- Assistente Jurídico - do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário</p>	<p>DA-11 01</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Procurador.</p>
<p>Médico Veterinário Chefe</p>	<p>DA-10 03</p>		<p>V- Médico Veterinário Chefe</p>	<p>DA-10 03</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II.</p>
<p>- da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>		<p>Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II, com curso de Chefia (2).</p>	<p>-da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB - VISA</p>		
<p>- da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA</p>			<p>- da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>		
<p>- da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>		<p>Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II, com curso de Chefia e Saúde Pública (1)</p>	<p>- da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>		

<p>04</p> <p>07</p>	<p>DA-9</p>	<p>04</p>	<p>VI- Chefe de Seção Técnica</p>	<p>DA-10</p>	<p>07</p>	<p>07</p>
<p>04</p> <p>07</p>	<p>DA-9</p>	<p>04</p>	<p>VI- Chefe de Seção Técnica</p>	<p>DA-10</p>	<p>07</p>	<p>07</p>
<p>04</p> <p>07</p>	<p>DA-9</p>	<p>04</p>	<p>VI- Chefe de Seção Técnica</p>	<p>DA-10</p>	<p>07</p>	<p>07</p>
<p>04</p> <p>07</p>	<p>DA-9</p>	<p>04</p>	<p>VI- Chefe de Seção Técnica</p>	<p>DA-10</p>	<p>07</p>	<p>07</p>
<p>04</p> <p>07</p>	<p>DA-9</p>	<p>04</p>	<p>VI- Chefe de Seção Técnica</p>	<p>DA-10</p>	<p>07</p>	<p>07</p>
<p>04</p> <p>07</p>	<p>DA-9</p>	<p>04</p>	<p>VI- Chefe de Seção Técnica</p>	<p>DA-10</p>	<p>07</p>	<p>07</p>
<p>04</p> <p>07</p>	<p>DA-9</p>	<p>04</p>	<p>VI- Chefe de Seção Técnica</p>	<p>DA-10</p>	<p>07</p>	<p>07</p>

Chefe de Seção Técnica

- de Avaliação e Normas da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA

- de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário- SEMAB-VISA

- de Tecnologia e Investigação de Fraudes em Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB - VISA

- de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB - VISA

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Farmacêuticos Bioquímicos, Médicos Veterinários e Engenheiros Químicos ou Tecnólogos de Alimentos, com graduação em Saúde Pública e curso de Chefia.

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Engenheiros Químicos, Farmacêuticos Bioquímicos, com curso de Chefia e reconhecida capacidade em exames bromatológicos.

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Médicos Veterinários, Engenheiros Tecnólogos de Alimentos, Engenheiros Químicos, com curso de Saúde Pública e Chefia

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Engenheiros Químicos, Farmacêuticos Bioquímicos, Químicos, Químico Superior, com curso de Chefia e reconhecida capacidade em Toxicologia.

- de Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB -VISA

-de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA

- de Epidemiologia Alimentar e Estatística da Divisão de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB - VISA

- de Aditivos e Microtoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA

- de Microscopia Alimentar da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB - VISA

- De Plantão de Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Engenheiro-Tecnólogo de Alimentos, com graduação em Saúde Pública (3)

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Químico, Farmacêutico Bioquímico, Químico Superior, ou Médico Veterinário com especialização em Toxicologia.

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário, Farmacêutico ou Biologista.

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário.

			- de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA		Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário com curso de Saúde Pública ou titulares de cargos de Educador de Saúde Pública.
Assistente Técnico de Direção	DA-9 02	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de Nível Universitário, com especialização em alimentos e curso de Saúde Pública.	VII - Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA VIII- Assistente Técnico de Direção	DA-10 01 DA-10 02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II. Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Nível Universitário, com especialização em Alimentos e Saúde Pública.
- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário- SEMAB - VISA - da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB -VISA			- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA - da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA IX- Encarregado de Setor Técnico - de Comando Sanitário do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB -VISA X- Diretor de Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA	DA-8 01 DA-8 01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.
Diretor de Divisão - Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA	DA-8 01	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira administrativa.	XI- Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-6 05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.
Chefe de Seção (Administração Geral)	DA-6 02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.	- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA - de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB -VISA		

				- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
				- de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
				- de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA			
Encarregado de Setor - de Contabilidade da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA	FG-28	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade.	XII- Técnico de Contabilidade Encarregado - do Setor de Contabilidade da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.
Encarregado de Setor - de Almoarifado da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA	FG-28	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade.	XIII - Encarregado de Setor - de Almoarifado da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoarife II ou I.
Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	XIV - Encarregado de Setor (Administração Geral)	DA-4	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
-de Arquivo da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA				- de Arquivo da Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA			
- de Protocolo da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA				- de Protocolo da Seção de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			

				-de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA			
				-de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA			
				- de Controle de Relatórios do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA			
Auxiliar de Gabinete	DA-1	03	Livre provimento em comissão pelo Secretário, dentre servidores municipais.	XV- Auxiliar de Gabinete	DA-2	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
- do Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA				- do Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB- VISA			
- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB - VISA				- da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário SEMAB- VISA			
- da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA.				- da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário. -SEMAB - VISA			

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO - SEMAB-VISA
PARTE B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT	DESIGNAÇÃO
Auxiliar Administrativo.	FG-28	02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecimento da capacidade.	I-Auxiliar Administrativo.	FG-28	02	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.
- da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA				- do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA			

<p>Encarregado de Setor - de Zeladoria e Manutenção da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA</p>					
<p>Encarregado de Setor</p>	<p>FG-6 13</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (5).</p>	<p>II-Encarregado de Setor</p>	<p>FG-6 13</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (5).</p>
<p>- de Reagentes e Meio de Cultura da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>			<p>- de Reagentes e Meio de Cultura da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA</p>		
<p>- de Bacteriologia da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>			<p>- de Bactereologia da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário -SEMAB-VISA.</p>		
<p>- de Saneantes e Produtos Líquidos da Seção de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>			<p>- de Saneantes e Produtos líquidos da Seção Técnica de Microbiologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA</p>		
<p>- de Unidade Móvel de Laboratório da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA</p>			<p>- de Unidade Móvel de Seção Técnica de Plantão de Alimentos da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.</p>		
<p>- de Auditoria Sanitária da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA</p>			<p>- de Auditoria Sanitária da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA</p>		

<p>de Saneantes e Bebidas da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Engenheiros Químicos, Químico Superior ou Farmacêuticos Bioquímicos (2).</p>	<p>de Saneantes e Bebidas de Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Engenheiros Químico Superior ou Farmacêuticos Bioquímicos (2).</p>
<p>de Análise de Qualidade da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>		<p>de Análise de Qualidade da Seção Técnica de Análise Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.</p>	
<p>de Aditivos da Seção de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos, Engenheiros Tecnólogos de Alimentos ou Químico Superior (2).</p>	<p>de Aditivos da Seção Técnica de Aditivos e Microtoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos, Engenheiros Tecnólogos de Alimentos ou Químico Superior (2)</p>
<p>de Resíduos da Seção de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA.</p>		<p>de Resíduos da Seção Técnica de Aditivos e Microtoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	
<p>de Padronização e Reagentes da Seção de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos ou Químico Superior</p>	<p>de Padronização e Reagentes da Seção Técnica de Análises Físico-Químicas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Farmacêuticos Bioquímicos ou Químico Superior.</p>
<p>de Microtoxinas da Seção de Toxicologia da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB - VISA</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários, Farmacêuticos Bioquímicos ou Biologistas</p>	<p>de Microtoxinas da Seção Técnica de Aditivos e Microtoxinas da Divisão Técnica Laboratório de Controle de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA.</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários, Farmacêuticos Bioquímicos ou Biologistas.</p>

- II - Setor de Almojarifado;
- III - Setor de Contabilidade;
- IV - Seção de Expediente e Pessoal, com Setor de Protocolo;
- V - Seção Técnica de Plantão de Alimentos, com Setor de Unidade Móvel de Laboratório;
- VI - Seção Técnica de Microscopia Alimentar;
- VII - Seção Técnica de Microbiologia, com:
 - a) Setor de Reagentes e Meio de Cultura;
 - b) Setor de Bacteriologia;
 - c) Setor de Saneantes e Produtos Líquidos;
- VIII - Seção Técnica de Aditivos e Microtoxinas, com:
 - a) Setor de Resíduos;
 - b) Setor de Aditivos;
 - c) Setor de Microtoxinas;
- IX - Seção Técnica de Análises Físico-Químicas, com:
 - a) Setor de Saneantes e Bebidas;
 - b) Setor de Análise de Qualidade;
 - c) Setor de Padronização e Reagentes.

Art. 11 - A Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

- I - Seção de Expediente e Pessoal;
- II - Seção Técnica de Cadastro de Estabelecimentos Comerciais, com Setor de Arquivo;
- III - Seção Técnica de Epidemiologia Alimentar e Estatística, com Setor de Toxinfecção Alimentar.

Art. 12 - A Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção de Expediente e Pessoal;
- III - Seção Técnica de Educação Sanitária, com Setor de Orientação Sanitária;
- IV - Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Alimentos, com Setor de Auditoria Sanitária;
- V - Seção Técnica de Controle de Doenças Transmítidas por Alimentos.

Art. 13 - A Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

- I - Gabinete do Supervisor;
- II - Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento.
- III - Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos;
- IV - Supervisão de Mercados e Frigoríficos.

Art. 14 - o Gabinete do Supervisor da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Assistência Jurídica;
- III - Seção Técnica de Contabilidade, com Setor de Escrituração Contábil;
- IV - Seção Técnica de Planejamento;
- V - Seção Técnica de Atendimento Social;
- VI - Divisão Administrativa, constituída de:
 - a) Seção de Pessoal, com Setor de Controle de Pessoal;
 - b) Seção de Expediente, com Setor de Protocolo.

Art. 15 - A supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

- I - Assistência Técnica;
- II - Seção de Controle de Autos de Infração;
- III - Seção de Arte e Artesanato, Flores e Atividades Correlatas;
- IV - Seção de Expediente e Pessoal;
- V - Divisão de Controle de Abastecimento, constituída de:
 - a) Setor de Expediente e Pessoal;
 - b) Setor de controle de Autos de Infração;

c) Seção Técnica de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados;

d) Seção Técnica de Controle Sanitário de Alimentos Não Manipulados;

e) Seção de Fiscalização de Feiras-Livres.

Art. 16 - A Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção de Cadastro;

III - Seção de Informática.

Art. 17 - A supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações compõe-se de:

I - Serviço de Inspeção Veterinária;

II - Seção de Expediente e Pessoal;

III - Seção de Cadastro;

IV - Seção de Mercados Municipais, com:

a) Mercados Municipais;

b) Setor de Expediente;

c) Mini-Mercados Municipais;

V - Seção de Frigorífico Municipais, com:

a) Frigoríficos Municipais;

b) Setor de Expediente.

Art. 18 - A Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Gabinete do Supervisor;

II - Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento;

III - Divisão Técnica de Agropecuária.

Art. 19 - O Gabinete do Supervisor da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Seção Técnica de Contabilidade;

III - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Controle de Pessoal;

b) Seção de Expediente, com Setor de Protocolo.

Art. 20 - A Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção Técnica de Programação;

III - Seção Técnica de Controle.

Art. 21 - A Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento compõe-se de:

I - Seção de Expediente e Pessoal;

II - Seção de Cadastro de Produtores;

III - Seção Técnica de Planejamento Agropecuário;

IV - Seção Técnica de Orientação e Cursos de Treinamento.

Art. 22 - O Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Gabinete do Diretor;

II - Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento;

III - Divisão Técnica de Manutenção.

Art. 23 - O Gabinete do Diretor do Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

I - Assistência Técnica;

II - Seção Técnica de Contabilidade;

III - Divisão Administrativa, constituída de:

a) Seção de Pessoal, com Setor de Controle de Pessoal;

b) Seção de Expediente, com:

1. Setor de Protocolo;

2. Setor de Reprografia.

Art. 24 - A Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento compõe-se de:

<p>- de Orientação Sanitária da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA</p> <p>- de Toxinfecção Alimentar da Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Divisão Técnica de Controle Sanitário de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - SEMAB-VISA</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários com reconhecida capacidade (2)</p>	<p>- de Orientação Sanitária da Seção Técnica de Educação Sanitária da Divisão Técnica de Controle Sanitária de Alimentos do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA</p> <p>- de Toxinfecção Alimentar da Seção Técnica de Epidemiologia Alimentar e Estatística da Divisão Técnica de Epidemiologia Alimentar e Cadastro de Estabelecimentos Comerciais do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário-SEMAB-VISA.</p>	<p>Pelo Secretário, dentre Médicos Veterinários (2).</p>
--	--	--	--

SUPERVISÃO GERAL DE OPERAÇÕES - SEMAB - OP
PARTE C - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Supervisor - da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	I- Supervisor Geral - da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Supervisor - da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP	DA-12	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	II - Supervisor - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-12	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Administrador ou Médico Veterinário.
Supervisor (Médico Veterinário) - da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SEMAB-OP			Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III.	- da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações- SEMAB-OP			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário.
Assessor Técnico de Planejamento e Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas - SEMAB-G			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário.	- da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Administrador ou Médico Veterinário.
Assistente Técnico de Planejamento e Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas - SEMAB-G	DA-11	04	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Nível Universitário, graduados em Saúde Pública (3).	III-Assistente Técnico de Direção II - da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP	DA-11	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário(3).

			Livre provimento em comissão pelo Prefeito (1)				Livre provimento em comissão pelo Prefeito (2).
				IV-Assistente Jurídico	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
				- Da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP			
Médico Veterinário Chefe	DA-9	20	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Médicos Veterinários.	V-Diretor de Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP	DA-11	30	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.
- da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP							
Contador Chefe	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador.	VI-Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
- da Unidade de Contabilidade da Supervisão Geral Administrativa - SGA							
Assistente Técnico de Direção I	DA-8	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	VII-Assistente Técnico de Direção - da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP	DA-10	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
- da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SEMAB - OP							
Chefe de Seção Técnica	DA-9	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	- da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP			Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
- de Controle de Feiras de Artesanato do Departamento de Assuntos Diversos-SEMAB-AD							
Médico Veterinário Encarregado	DA-8	40	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais Médicos Veterinários.	VIII-Chefe de Seção Técnica - de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP	DA-9	60	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário.
- da Subunidade de Equipamentos de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Supervisão de Operações-SEMAB-OP (20)							
- da Subunidade de Fiscalização Sanitária da Unidade de Controle de Abaste-				- de Controle Sanitário de Alimentos Não Manipulados da Divisão de Controle de			

<p>cimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP (20)</p>				<p>Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP (30)</p>			
				<p>IX-Chefe de Seção Técnica</p>			
				<p>- de Planejamento da Supervisão Geral de Operações SEMAB-OP</p>	<p>DA-9</p>	<p>02</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.</p>
				<p>- de Atendimento Social da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP</p>			<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social</p>
<p>Chefe de Seção Técnica - de Entrepósitos e Frigoríficos da Supervisão de Mercadose Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB - OP</p>	<p>DA-9</p>	<p>01</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito.</p>	<p>X- Chefe de Seção - de Frigoríficos Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP</p>	<p>DA-9</p>	<p>02</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de Certificado de 2º Grau ou equivalente.</p>
<p>Chefe de Seção (Administração Geral) - de Entrepósitos e Mercados Regionais da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB-OP</p>	<p>DA-6</p>	<p>01</p>	<p>Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.</p>	<p>- de Mercados Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP</p>			
<p>Administrador de Mercado - da Seção de Entrepósitos e Mercados Regionais da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB - OP</p>	<p>DA-6</p>	<p>21</p>	<p>Livre provimento pelo Prefeito, exigido diploma de Conclusão do 2º Ciclo Secundário ou equivalente e experiência administrativa.</p>	<p>XI-Administrador de Mercado e Frigorífico - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP</p>	<p>DA-8</p>	<p>21</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores, de Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente.</p>
<p>Diretor de Divisão - Administrativa da Supervisão Geral Administrativa - SGA</p>	<p>DA-8</p>	<p>01</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.</p>	<p>XII-Diretor de Divisão - Administrativa da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP</p>	<p>DA-8</p>	<p>01</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.</p>
<p>Chefe de Seção (Administração Geral) - da Subunidade de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral Administrativa - SGA</p>	<p>DA-6</p>	<p>05</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV.</p>	<p>XIII-Chefe de Seção (Administração Geral) - de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SEMAB -OP</p>	<p>DA-6</p>	<p>13</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.</p>
<p>- da Subunidade de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral Administrativa- SGA</p>				<p>- de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações- SEMAB - OP</p>			

- da Subunidade de Cadastro de Agentes Manipuladores de Gêneros Alimentícios e Atividades Correlatas da Unidade de Licenciamento da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações-SEMAB-OP
- da Subunidade de Cadastro de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas da Supervisão de Operações - SEMAB - OP
- da Subunidade de Expediente e Pessoal da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações - SEMAB - OP

- de informática da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP

- de Expediente e Pessoal da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações-SEMAB - OP

- de Expediente e Pessoal da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP

- de Expediente e Pessoal da Supervisão de Cadastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP

- de Cadastro da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP

- de Cadastro da Supervisão de Cadastro de Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações - SEMAB-OP

- de Arte e Artesanato, Flores e Atividades Correlatas da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP

				XIV-Chefe de Seção - de Controle de Autos de Infração da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP (1) - de Fiscalização de Feiras Livres da Divisão de Controle de Abastecimento da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações-SEMAB - OP (30)	DA-6	31	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agestes Vistores da Secretaria Municipal de Abastecimento.
				XV-Assistente de Administrador de Mercado e Frigorífico - da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP	DA-6	21	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente.
Técnico de Contabilidade Encarregado - da Subunidade de Contabilidade da Supervisão Geral Administrativa - SGA	DA-4	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Técnico de Contabilidade.	XVI-Técnico de Contabilidade Encarregado de Setor - de Escrituração Contábil da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Contabilidade II ou I.
				XVII-Encarregado de Setor - de Almoxarifado da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP	DA-5	01	Livre provimento em Comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoxarife II ou I.
				XVIII-Encarregado de Setor (Administração Geral) - de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Operações - SEMAB - OP	DA-4	81	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
Encarregado de Setor - de Expediente da Supervisão Geral Administrativa - SGA	FG-29	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	- de Expediente de Mercados Municipais da Supervisão de Mercados e Frigoríficos Municipais da Supervisão Geral de Operações-SEMAB - OP (16)			
Encarregado de Setor - de Expediente da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Alimentos e Medidas Correlatas	FG-29	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.				

- Administrativo da Supervisão de Mercados e Entrepósitos da Supervisão de Operações-SEMAB-OP				- da Supervisão de Cadeastro e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP			
- de Expediente - SEMAB-G				- da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento da Supervisão Geral de Operações-SEMAB-OP			

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB-AB
PARTE D - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	I - Supervisor Geral da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário
Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito (1).	II- Diretor de Divisão Técnica	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras de Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo(2)
			Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário(1)	- de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB			
				- de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento- SEMAB-AB			
Assistente Jurídico - SEMAB-G	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	III-Assistente Técnico de Direção II - da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.
Economista-Chefe - da Unidade de Licenciamento da Supervisão de Instalações, Equipamentos, Atividades de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e Medidas Correlatas, da Supervisão de Operações- SEMAB-OP	DA-10	01	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Economista III ou II	IV-Contador-Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
Médico Veterinário Chefe - da Seção de Agropecuária do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-10	01	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II.	V- Chefe de Seção Técnica - de Planejamento Agropecuário da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	DA-10	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo.

<p>Chefe de Seção Técnica - de Informação da Divisão Técnica de Divulgação-SEMAB-G</p>	<p>DA-9</p>	<p>01</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito.</p>	<p>- de Controle da Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento-SEMAB-AB</p>			<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Agrônomo ou Médico Veterinário.</p>
				<p>- de Orientação e cursos de Treinamento da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento-SEMAB-AB</p>			<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Nutricionista</p>
				<p>- de Programação da Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento-SEMAB-AB</p>			<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro Agrônomo</p>
				<p>VI-Diretor de Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento-SEMAB-AB</p>	<p>DA-8</p>	<p>01</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa</p>
				<p>VII-Chefe de Seção (Administração Geral)</p>	<p>DA-06</p>	<p>04</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III</p>
				<p>- de Pessoal da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento-SEMAB-AB</p>			
				<p>- de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento-SEMAB-AB</p>			
				<p>- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Sistemas de Abastecimento da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB</p>			
				<p>- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB</p>			
				<p>VIII-Encarregado de Setor (Administração Geral)</p>	<p>DA-4</p>	<p>02</p>	<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.</p>
				<p>-de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa Geral de Abastecimento - SEMAB-AB</p>			

				- de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa da Supervisão Geral de Abastecimento-SEMAB-AB			
				IX-Chefe de Seção - de Cadastro de Produtores da Divisão Técnica de Agropecuária da Supervisão Geral de Abastecimento-SEMAB-AB	DA-4	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Técnico Agrícola

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB-AB
PARTE D - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Encarregado de Serviço - de Assistência Agropecuária da Seção Agropecuária do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I - Auxiliar de Administração - do Gabinete da Supervisão Geral de Abastecimento - SEMAB-AB	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.

DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO - SEMAB-AD
PARTE E - CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Diretor Técnico de Departamento - do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	I - Diretor Técnico de Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.
Assessor Técnico - SEMAB-G	DA-12	02	Livre provimento pelo Prefeito.	II-Diretor de Divisão Técnica - de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD - de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-12	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro ou Arquiteto.
				III-Assistente Técnico de Direção II. - do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Nível Universitário.
				IV-Contador Chefe - da Seção Técnica de Contabilidade do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-10	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
Engenheiro Chefe - da Seção Técnica de Controle do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD	DA-10	02	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Engenheiro III ou II	V-Chefe de Seção Técnica - de Orçamentos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de	DA-10	05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Engenheiro ou Arquiteto.

<p>- da Seção Técnica de Manutenção do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD</p>	<p>Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>- de Manutenção Civil da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	
<p>.....</p>	<p>- de Manutenção Hidráulica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>- de Manutenção Hidráulica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	
<p>.....</p>	<p>- de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>- de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	
<p>.....</p>	<p>- de Obras da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>- de Obras da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	
<p>.....</p>	<p>- de Manutenção Eletro-Mecânica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>- de Manutenção Eletro-Mecânica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	
<p>.....</p>	<p>VI-Diretor de Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>VI-Diretor de Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>DA-8 01 Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa.</p>
<p>.....</p>	<p>VII-Chefe de Seção (Administração Geral) - de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>VII-Chefe de Seção (Administração Geral) - de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>DA-6 04 Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV ou III.</p>
<p>.....</p>	<p>- de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>- de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	
<p>.....</p>	<p>- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	
<p>.....</p>	<p>- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>- de Expediente e Pessoal da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	

<p>Encarregado de Serviço</p> <p>- de Topografia da Seção Técnica de Manutenção do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD</p>	<p>FG-2</p>	<p>01</p>	<p>Pelo Secretário, dentre servidores municipais.</p>	<p>VIII-Encarregado de Setor</p> <p>-de Topografia da Seção Técnica de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento SEMAB-AD</p>	<p>DA-5</p>	<p>03</p> <p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Técnico de Agrimensura II ou I.</p>
<p>.....</p>				<p>- de Desenho da Seção Técnica de Projetos da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>		<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Desenhista II ou I.</p>
<p>.....</p>				<p>- de Almoarifado da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>		<p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Almoarifista II ou I.</p>
<p>.....</p>				<p>IX-Encarregado de Setor (Administração Geral)</p> <p>- de Controle de Pessoal da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p> <p>- de Protocolo da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p> <p>- de Cadastro da Seção Técnica de Orçamento da Divisão Técnica de Projetos e Obras de Equipamentos de Abastecimento do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>DA-4</p>	<p>03</p> <p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.</p>
<p>Encarregado de Serviço</p> <p>- de Arquivo da Seção Técnica de Manutenção do Departamento de Assuntos Diversos - SEMAB-AD</p>	<p>FG-2</p>	<p>01</p>	<p>Pelo Secretário, dentre servidores municipais</p>	<p>X-Encarregado de Setor</p> <p>- de Reprografia da Seção de Expediente da Divisão Administrativa do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>DA-2</p>	<p>01</p> <p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.</p>
<p>.....</p>				<p>XI-Encarregado de Turma de Conservação e Construção</p> <p>- da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD</p>	<p>DA-02</p>	<p>02</p> <p>Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor ou Serralheiro.</p>

				XII-Encarregado de Serviço - de Eletricidade da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD - de Serralheria da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD - de Carpintaria da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD - de Hidráulica da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	DA-02 . 04 Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Eletricista. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Serralheiro. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Carpinteiro. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargo de Encanador.
--	--	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO - SEMAB-AD
 PARTE E - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FG	LOT.	DESIGNAÇÃO
Encarregado de Serviço - da Zeladoria da Seção de Expediente da Divisão Administrativa - SEMAB-AB	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.	I - Auxiliar de Administração - do Departamento de Apoio e Desenvolvimento - SEMAB-AD	FG-2	01	Pelo Secretário, dentre servidores municipais.